



## A BANDEIRA AZUL REPRESENTA:

- ✓ PRESERVAÇÃO
- ✓ INFRAESTRUTURA
- ✓ ACESSIBILIDADE

# PARA TODOS!



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE****TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DEVERÃO SER RECADASTRADOS  
ATÉ 31 DE JANEIRO****\* DOCUMENTOS PARA O RECADASTRAMENTO E DEMAIS  
INFORMAÇÕES ESTÃO NO PORTAL DO SERVIDOR****JANEIRO  
ROXO**alerta  
sobre a  
hanseníaseA doença, apesar  
de crônica, tem cura.  
**Procure o médico!**Em Búzios, temos a  
**Policlínica Carlos Ernesto Stevenson**  
que é referência no tratamento.**BÚZIOS  
PREFEITURA**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 2.087 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, a dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 1.648, de 13 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

**DECRETA:**

Art. 1º **NOMEAR**, os membros titulares e suplentes, representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, gestão de 2023 para mandato com vigência até 31 dezembro de 2026.

**I – Representantes da Administração Pública:**

- Representantes Poder Executivo:

**ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO**(Titular);

**ANA CAROLINA DE SOUZA VAZ** (Suplente);

**FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MELO** (Titular);

**ADRIANA FREIRE NOVAES** (Suplente);

- Representantes Professores da Educação Básica Pública do Município:

**MARTA DE SÃO PAULO** (Titular);

**MONICA DE ALMEIDA GAMA**(Suplente);

- Representantes Diretores da Educação Básica Pública do Município:

**MARCELLE NADER DE LUCENA** (Titular);

**ROSEMEIRE DOS ANJOS TEMOTEO RIOS**(Suplente);

- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo da Educação Básica Pública do Município:

**LEANDRO FURTADO**(Titular)

**DAFNÉ STEPHANIE DE BRITO**(Suplente);

**II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- Representantes dos Pais/Responsáveis dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

**RAFAELA CORREA CAPUTO** (Titular);  
**PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO CHAVEZ** (Suplente);  
**FERNANDANERIS NOGUEIRA DE LIMA** (Titular);  
**PRISCILA CÁSSIA PAES FROHLICH** (Suplente);

• Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:  
**BEATRIZ BONIFÁCIO JARDIM NASCIMENTO**(Titular);  
**GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA**(Suplente);  
**VANUZIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**(Titular);  
**JOSELI CLAUDINA DA CONCEIÇÃO** (Suplente);

• Representantes do Conselho Municipal de Educação/CME:  
**MARIA LUÍSA TORRES MARTINHO MANHÃES**(Titular);  
**VIVIANE SOUZA DA SILVEIRA**(Suplente);

• Representante do Conselho Tutelar:  
**CLAUDEIR BORGES RANGEL JÚNIOR**(Titular);  
**ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**(Suplente);

• Representantes de Organizações da Sociedade Civil:  
**JOSÉ RICARDO DA SILVA BEMQUERER**(Titular);  
**ESILA PEREIRA DE ANDRADE**(Suplente);  
**MARIA IZOLINA PORTO CAMPOS**(Titular);  
**ROBERTA GUALBERTO COUTINHO**(Suplente);

• Representantes das Escolas Quilombolas:  
**VIVIANE PTROVITT PEREIRA**(Titular);  
**ELIZABETH FERNANDES DE COUTO SILVA**(Suplente);

Art. 2º Em conformidade com Art. 34, inciso IV, §11, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Município de Armação dos Búzios disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, CACS-FUNDEB, gestão de janeiro de 2023 a dezembro de 2026, tais como:

- I. Nome dos Conselheiros e das Entidades ou Segmentos que representam;
- II. Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
- III. Atas de reuniões;
- IV. Relatórios e pareceres;
- V. Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 3º O mandato deste CACS/FUNDEB, gestão de 2023 se extinguirá em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 208, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 614, de 28 de novembro de 2022, e alterações posteriores, que designaram servidores autorizados a receber adiantamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
- b) JONAS SOUZA NUNES

II – Controladoria-Geral:

- a) NICKSON DE CARVALHO REZENDE
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) HANNA STHEPANE MAIA DOS SANTOS
- b) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- b) DANIELLE RODRIGUES PIMENTEL

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PAMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA
- c) BRUNA CHIAZZA STORNI

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) BRUNO LINHARES DA SILVEIRA
- b) TABITA RODRIGUES SANTOS

VII – Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) RICARDO DA SILVA BRAGA
- c) LUIZ PAULO DE SOUZA ALMEIDA

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA
- c) ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS
- b) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) FERNANDO GUIMARÃES MOURA
- b) PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA
- b) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) LUCAS SILVA GUIMARÃES
- b) CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA

XIV – Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso:

- a) GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
- b) KAREN COUTINHO PEREIRA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- b) LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA
- c) JOSIANE DOS SANTOS MEIRA ROSA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) EDÉZIO ALEGRE DA SILVEIRA
- b) ÉDSON JOSÉ DA SILVA

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 626, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 28 de novembro de 2022, a Portaria nº 539, de 12 de setembro de 2022, veiculada no Diário Oficial nº 68, de 09/9/2022 a 12/9/2022, que autorizou a cessão do Servidor ANDERSON PEÇANHA DA MOTA, cargo Técnico de Enfermagem 24h, matrícula nº 15612, Estatutário, colocando-o à disposição da Prefeitura da Cidade de Campos dos Goytacazes, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 2 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 334, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8963/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **HELAINÉ MACHADO DO NASCIMENTO** cargo TECNICO DE ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula 11712, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4590/2020, surtindo efeitos a partir de 14/11/2022 .

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 335, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8520/2022,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **DANIELLE SILVA DE SOUZA**, cargo DENTISTA 40H, estatutária, matrícula 1920, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 06 (seis) meses, surtindo efeitos a partir de 08/11/2022 em conformidade com o processo administrativo nº2116/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 336, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8520/2022,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **JANE DO COUTO SANTOS**, cargo PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL A6.3, estatutária, matrícula 6416, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 01(um) ano, surtindo efeitos a partir de 08/11/2022 em conformidade com o processo administrativo nº11610/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 337, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8520/2022,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **RAQUEL SUEIRA SANTOS**, cargo PROFESSOR II - INGLÊS, estatutária, matrícula 22071, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 02 (dois) anos, surtindo efeitos a partir de 11/12/2022 em conformidade com o processo administrativo nº 11827/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD N° 338, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8520/2022,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **MICHELLE DE MORAES E SILVA**, cargo AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS, estatutária, matrícula 12613, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 02 (dois) anos, surtindo efeitos a partir de 8/11/2022 em conformidade com o processo administrativo nº12341/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 339, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8765/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **SONIA FRANCISCA DE CARVALHO DE SANT'ANA** cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 3114, pelo período de 60 dias surtindo efeito a partir de 08/11/2022.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Termo de Apostilamento nº 001/2022

Processo nº 2539/2022

**Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal Administração**

**Contratada: FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Correção do CNPJ e o endereço da Contratada :

**Onde se Lê:** FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.616.171/0001-02, situada na Rua Arariboia, 366, São Francisco, Niterói-RJ-CEP.24.360-340;

**Leia- se:** FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.790.125.0001-04, situada na rua Visconde de Sepetiba 276 loja 1, Niterói-RJ -CEP 24020-206;

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 30 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Anderson dos Santos Chaves**  
**CNPJ: 01.616.1710001-02**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

**CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
TERRESTRES E AO CONSELHO MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
MARINHAS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO TERRESTRE E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MARINHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.768, de 19 de julho de 2022, Art. 11, Inciso II vêm dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Unidades de Conservação Terrestres e o Conselho Municipal de Unidades de Conservação Marinhas** para a Reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- Item 1: Apresentação dos Presidentes do Conselho Municipal das Unidades de Conservação Marinhas e do Conselho Municipal das Unidades de Conservação Terrestres.
- Item 2: Apresentação dos Conselheiros eleitos no Processo Eleitoral.
- Item 3: Formação de Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento Interno
- Item 4: Discussão sobre a formação de grupos de trabalho por regiões municipais.
- Item 5: Assuntos Gerais

A reunião será realizada por meio remoto, por vídeo conferência.

**Link da reunião:**<https://meet.google.com/bqk-eovg-mgj>

**Data:** 25/01/2023.

**Hora:** Das 15:00h às 17:00h.

**Bernardo Corty dos Santos**  
Presidente do Conselho de UC's Terrestres

**Eduardo Pereira da Cunha**  
Presidente do Conselho de UC's Marinhas

---

1 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo  
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.  
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279  
Telefone: (22) 2623-0196 | E-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO vem, por meio deste, dar publicidade aos autos lavrados pela Fiscalização Ambiental, conforme o previsto no artigo 31 inciso III, do Decreto Municipal nº 705/2008 e a Lei Complementar Municipal nº 19/2007:

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL, conforme Decreto Municipal nº 705/2008 no seu Art. 32.

**REFERENTE AO MEMORANDO EXTERNO Nº 14/2023**

Nº DOS AUTOS	Nº PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
0133 A (Infração)	12661/2022	Manoel Constantino Marques da Silva	435420007-44	Lote I, Qd II - Ferradura
0010 A (Embargo/Interdição)	5176/2022	Guilherme Alves Fonseca	117743106-86	Rua 14, Fração do Lote 19, quadra 201, Vila Verde
0027 A (Infração)	5176/2022	Guilherme Alves Fonseca	117743106-86	Rua 14, Fração do Lote 19, quadra 201, Vila Verde
0131A (Infração)	12667/2022	Tilman Assessoria e Eventos Esportivo Ltda (Nome fantasia Tribus)	10930285/0001-13	Praia de Tucuns, ao final da servidão da Rua dos Namorados
826 (Advertência)	868/2022	Felipe Farias Pacheco (Locatário temporada)	157787827-43	Rua Paraju, nº 24, Bosque de Geribá
0134 A (Infração)	868/2022	Maria do Rosário Martins Nimer	553617301-49	Rua Paraju, nº 24, Bosque de Geribá
00403 (Constatação/Embargo)	6290/2018	Josimar Gonçalves Dos Santos	112867732-72	Rua Cação nº 121- Enseada do Albatroz
0013 A (Infração)	0013A	Josimar Gonçalves Dos Santos	112867.732-72	Josimar Gonçalves Dos Santos

**Evânildo Carlos Nascimento**  
Biólogo - Matrícula 4965  
Secretário do Ambiente (SEAPUR)  
Armação dos Búzios, 13 de janeiro de 2023

Armação dos Búzios, 13 de janeiro de 2023

**Felipe de Schuls**  
Supervisor I  
Matrícula 23327

**Felipe de Schuls**  
Supervisor I  
MAT: 23327





CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DO PRESIDENTE N.º 72, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a partir de 16 de janeiro de 2023, o Sr. Felipe Pereira da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº.86, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DO PRESIDENTE N.º 73, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear** a partir de 17 de janeiro de 2023, o Sr. **FELIPE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Redação, Protocolo e Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 74, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 7º - A da Lei Ordinária 1.364, de 1º de setembro de 2017 que criou o Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Gestão do FECMAB que passara a contar com os seguintes componentes:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Daniel da Silva Ribeiro	1.400	TESOURARIA
Gustavo Ernandes Salles	1.416	CONTROLADORIA GERAL
Luis Cláudio Ernandes Salles	604	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Rafael Tartari Ramos	1.293	PROCURADORIA GERAL
Patrick Lopes Carvalho	1.335	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2023.

RAFAEL AGUIAR FERREIRA DE SOUZA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 75, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV da lei 10.520, de 17 de julho de 2002 que versa sobre a designação de pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada na função de PREGOEIRA a servidora IVANA FONSECA DOS SANTOS, mat. 1355.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio da pregoeira os seguintes servidores:

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO, mat. 826

ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA, mat. 813

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 76, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO os artigos 62 e 63 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. MARTINS DE FREITAS LEAL, mat. 1.388, como liquidante de despesas da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 16 de janeiro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente



**PORTARIA N.º 002, DE 16 DE JANEIRO 2023**

***“Dispõe sobre a concessão de Pensão Vitalícia a Telma Quintanilha Ribeiro, em face do falecimento do ex-servidor Paulo Henrique do Rego”***

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício da **PENSÃO VITALÍCIA**, com fundamento nos Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011, c/c artigo 40, § 7º, II da CF/88, a **Telma Quintanilha Ribeiro**, RG nº 0105645808 DIC/RJ, CPF nº 044.784.867-43, cônjuge do ex-servidor **Paulo Henrique Rego**, efetivo no cargo de Guarda Municipal Ambiental II, matrícula nº 12864, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, cujo óbito ocorreu em 26/12/2022, conforme constante do Processo Administrativo nº 004/2023, na proporção de 100% do salário do servidor, conforme discriminado abaixo:

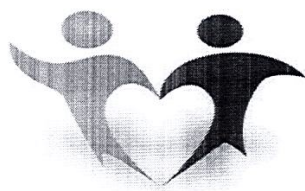
DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011, c/c artigo 40, § 7º, II da CF/88	R\$ 2.134,76	R\$ 27.751,88
Valor Total do Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011, c/c artigo 40, § 7º, II da CF/88	R\$ 2.134,76	R\$ 27.751,88

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
Portaria nº 19/2021



# BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E**

**CONSIDERANDO** o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 23/2019,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional do servidor **PAULO SERGIO COELHO DA COSTA**, Matrícula 4472, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 23/2019.

**Armação dos Búzios, 09 de janeiro de 2023.**

  
**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 19/2021**